



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 245, de 24 de agosto de 1981.

Revalida prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 215, de 30 de dezembro de 1980.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo legal referido no artigo 3º do Decreto nº 215, de 30 de dezembro de 1980, fica revalidado por 60 (sessenta) dias a partir da presente data.

Parágrafo Único - O prazo legal ora revalidado é concedido em caráter improrrogável.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, continuando vigentes todos os demais artigos e parágrafos do decreto referido no artigo anterior.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 1981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura